ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 113/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

COPEL
Água Fria - Ba

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Renan Araujo Barros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº 816.101.145-15 e portador do RG nº 1127505770, por meio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.675.352/0001-08 representada por sua gestora, MALUCIA DA SILVA SANTANA, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro Municíipio de Água Fria-BA, inscrita no CPF nº 401.156.075-87 e RG Nº 0574977104 SSP/BA, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**, CNPJ nº 23.650.525/0001-78, situado à Fazenda Tanque da Jurema, Zona Rural – Passagem, s/n – Santanópolis/BA, habilitado na Chamada Pública nº. 002/2023, neste ato representada pelo Sr. JAIME RAMOS DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 279.125.075-15, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abóbora	Kg	3330	R$ 4,43	R$ 14.751,90
02	Aipim	Kg	4000	R$ 4,26	R$ 17.040,00
03	Amendoim	Kg	400	R$ 7,15	R$ 2.860,00
05	Batata doce.	Kg	3520	R$ 4,78	R$ 16.825,60
06	Banana da prata	Kg	4400	R$ 5,84	R$ 25.696,00
08	Biscoito de goma	Und	6720	R$ 2,33	R$15.657,60
09	Biscoito de tapioca	Und	6720	R$ 3,13	R$ 21.033,60
10	Bolo pronto tipo cupcake	Und	6720	R$ 3,13	R$ 21.033,60
11	Broa de milho	Und	6720	R$ 2,36	R$ 15.859,20
12	Broa de tapioca	Und	6720	R$ 2,53	R$ 17.001,60
22	Cebolinha	Kg	550	R$ 22,40	R$ 12.320,00
23	Cenoura.	Kg	4040	R$ 4,90	R$ 19.796,00
25	Coentro.	Kg	550	R$ 16,77	R$ 9.223,50
26	Colorífico.	Und	100	R$ 1,94	R$ 194,00
27	Cominho em pó	Und	100	R$ 1,75	R$ 175,00

COPEL
276
Água Fria - Ba

28	Couve.	Kg	1100	R$ 18,20	R$ 20.020,00
29	Farinha de mandioca	Kg	1100	R$ 5,92	R$ 6.512,00
31	Feijão carioquinha tipo 1 extra limpo (pc c/ 01 kg)	Kg	5676	R$ 10,10	R$ 57.327,60
33	Iogurte integral	Und	210	R$ 9,93	R$ 2.085,30
34	Iogurte integral.	Und	16800	R$ 3,60	R$ 60.480,00
35	Iogurte integral sem lactose.	Und	1000	R$ 6,76	R$ 6.760,00
36	Laranja	Und	26000	R$ 0,81	R$ 21.060,00
37	Laranja lima	Und	26000	R$ 1,04	R$ 27.040,00
40	Manga	Kg	2020	R$ 4,87	R$ 9.837,40
42	Melancia	Kg	4400	R$ 2,46	R$ 10.824,00
43	Milho verde espiga	Espiga	6920	R$ 1,96	R$ 13.563,20
45	Ovo de galinha.	Dúzia	2700	R$ 13,21	R$ 35.667,00
47	Pão	Und	6720	R$ 0,79	R$ 5.308,80
48	Pão batata.	Und	6720	R$ 1,70	R$ 11.424,00
49	Pão cenoura.	Und	6720	R$ 2,03	R$ 13.641,60
50	Pão tapioca.	Und	6720	R$ 3,18	R$ 21.369,60
51	Pão integral fatiado.	Und	500	R$ 9,08	R$ 4.540,00
52	Pimentão.	Kg	3840	R$ 6,58	R$ 25.267,20
53	Polpa de frutas integral sabores variados.	Kg	4500	R$ 7,09	R$ 31.905,00
54	Sequilhos.	Pct	6720	R$ 2,52	R$ 16.934,40
55	Tomate.	Kg	4600	R$ 8,87	R$ 40.802,00
56	Tempero pronto.	Und	300	R$ 2,69	R$ 807,00
VALOR TOTAL					**R$ 652.643,70**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE / PROJETO: 2015 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de Consumo
FONTE: 1500 / 1552 / 1569 / 1550

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço mensal a ser pago será determinado de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

§ 1° - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo CONTRATADO de suas obrigações.

§ 2°- Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de **R$ 652.643,70 (seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após atestado o respectivo fornecimento relativo ao mês da Fatura.

COPEL
277
Água Fria - Ba

§ 1°. O valor de cada faturamento será o resultante da quantidade de produtos efetivamente fornecida durante o mês.

§ 2°. O MUNICÍPIO poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

I - descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar o MUNICÍPIO;

II - inadimplências de obrigações do CONTRATADO para com o MUNICÍPIO;

III - erros, omissões ou vícios nas notas fiscais emitidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é até **31 de dezembro de 2023**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1° e 2° do art. 57 da Lei Federal n.° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o CONTRATADO obriga-se a:

I - executar o fornecimento objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas;

II - fornecer os produtos dentro dos melhores padrões de qualidade, de acordo com o que preceitua a vigilância sanitária;

III - zelar pela boa e completa execução do fornecimento, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

IV - comunicar ao MUNICÍPIO, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável.

V - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do fornecimento objeto do presente Contrato;

VI - apresentar, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de Relatório consolidado contendo os documentos de autorização de fornecimento emitidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

VII - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

VIII - observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento de bens;

IX - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

I - pagar as despesas decorrentes do presente Contrato;

II - emitir os documentos de autorização para utilização pelos usuários na ocasião do fornecimento;

III - facilitar o desempenho do CONTRATADO, quanto ao fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto do presente Contrato será feito de forma parcelada, respeitadas as ordens de fornecimento promovidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante a emissão de autorizações de fornecimentos específicas.

§ 1°. Os produtos requisitados deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no prazo máximo e improrrogável de 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

Rita

COPEL
978
Água Fria - Ba

§ 2º. Não poderão ser fornecidos produtos não autorizados expressamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

§ 3º. O MUNICÍPIO ajustará a qualquer tempo por sua conveniência, os procedimentos e rotinas operacionais, necessários à implementação dos fornecimentos, comunicando ao CONTRATADO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do fornecimento ora contratado será exercida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de indicação de servidor com poderes para:

I - transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar se necessárias;

II - recusar o fornecimento que não tenha sido executado de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - determinar o descredenciamento do CONTRATADO, nas hipóteses de descumprimento ou de cumprimento irregular das regras aplicáveis ao credenciamento.

Parágrafo Único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do MUNICÍPIO, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Água Fria e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não efetuado;

II - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não efetuado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1º - O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do IRARÁ, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Silvia

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
279
Água Fria - Ba

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria/BA, 08 de Maio de 2023.

Contratante:

RENAN ARAÚJO BARROS
Prefeito

MALUCIA DA SILVA SANTANA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 297/2022

Contratado:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
CNPJ nº 23.650.525/0001-78

TESTEMUNHAS:

001.836.295-82
Nome:

960.211.061-68
Nome:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BAHIA

COPEL
180
Água Fria - Ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA

CNPJ: 13.226.485/0001-88

Rua Rui Barbosa, 61, loja 1, CENTRO, IRARA-BA-BA, CEP: 44.255-000, FONE: (75)3247-2942, email: tabelionatoirara@gmail.com

PROCURAÇÃO
Livro: 119
Termo: 10804
Fl. 80/81 e verso

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos 07 (sete) do mês de fevereiro (02) no ano de dois mil e dois (2022), localizado na Rua Rui Barbosa, 61, loja 1, Centro, nesta cidade de Irará-BA, Cartório do 1º Ofício de Notas perante mim, Jessica Santos Souza, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ, constituída em 20 de Setembro de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº23.650.525/0001-78, NIRE 29400041647, com sede administrativa na Fazenda Tanque da Jurema, na Zona Rural Passagem, S/N, Santanópolis, Bahia, CEP 44.260-000, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor-Presidente, assistida pelo Diretor-Secretário, conforme Ata de Consolidação e eleição dos Diretores e arts. 49, incisos III e IV e 51, inciso II, do seu Estatuto Social registrada 11/11/2015, sob nº 29400041647, protocolo 15/092661-8 de 05/11/2015,** assinado por Hélio Portela Ramos, Secretário Geral, os quais li, arquivo e dou fé pública, respectivamente **JAIME RAMOS DE SOUSA, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, natural de Santanópolis-BA, filho de Teodorio Sousa Bitencourt e Lidia Ramos Machado, inscrito sob nº CPF nº 279.125.075-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 0308847997, SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Diamantina, 80, Santanópolis-BA, CEP: 44.260-000 e JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, natural de Santanópolis-BA, filho de Jeronimo Fernandes de Oliveira e Maria Almeida de Oliveira, inscrito sob nº CPF nº 640.163.235-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 0803359260, SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Tanque da Jurema, 9987, Santanópolis-BA, CEP: 44.260-000;** Os representantes da Cooperativa foram eleitos conforme ata da assembleia geral a mim apresentada, **realizada em 07/12/2021, registrada na JUCEB em 24/01/2022 sob o número 98152629.** Os presentes reconhecidos como os próprios através das provas de identidade a mim exibidas. E, pelo outorgante, foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora **Sra. LILIA MASCARENHAS SOUSA, brasileira, maior, capaz, solteira,**

ESTADO DA BAHIA
Colégio Notarial do Brasil

AA-003649

COPEL
981
Agua Fria - Ba

representante comercial, natural de Santanópolis-BA, nascida em 23/09/1988, filha Jaime Ramos de Souza e Lucineide Mascarenhas Souza, portadora da Cédula de Identidade nº RG nº 1400296480-SSP/BA, inscrita sob nº CPF nº 042.725.215-60, residente e domiciliada no Brasil, no Povoado Diamantina, nº 75, Zona Rural, Santanópolis-BA, CEP 44260-000,, a quem confere poderes especiais para gerir e administrar todos os negócios e interesses do outorgante, podendo, inclusive: pagar e receber contas; comprar e vender mercadoria, quer à vista, quer à prazo; emitir e assinar notas de venda e de compra; dar cartas de ordem e tomar saques; receber e dar quitação; emitir, assinar, endossar, avalizar e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito e reconhecer os que forem emitidos contra o outorgante; abrir e movimentar contas correntes, poupança ou quaisquer outras, em quaisquer agências bancárias, depositando ou levantando depósitos; fazer descontos, empréstimos e outras transações bancárias, estabelecendo todas as cláusulas e condições necessárias, propor financiamentos e parcelamentos; ordenar pagamentos, inclusive por cartas ou meios eletrônicos; autorizar ou solicitar protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogações; admitir empregados fixando seus salários e demais condições de trabalho e dispensá-los; representar os outorgantes perante quaisquer particulares ou entes e órgãos da administração direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais, inclusive perante o Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria da Receita Federal do Brasil; assinar o que for necessário relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; assinar declarações, produzir provas, petições e recursos perante órgãos e instituições públicas, inclusive as de arrecadação, representação e cobrança tributária; pagar tributos e reclamar sua devolução; receber vales postais e "colis posteux"; pedir o desembaraço de mercadorias na Alfândega e assinar despachos e demais documentos; Requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial; Requerer em Juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do outorgante, podendo constituir procurador com poderes gerais e especiais para o Foro, com os mais amplos poderes – cláusula *ad juditia et extra* -, inclusive de desistir, concordar, transigir, receber e dar quitação; enfim, praticar todos os atos, com amplos poderes para suprir todas e quaisquer formalidades exigidas em quaisquer situações concernentes à atividade/existência do outorgante, tudo no interesse do integral cumprimento deste mandato, o que dá tudo por bom, firme e valioso; outorga também poderes amplos, especiais e ilimitados para representarem o outorgante, gerir, participar e administrar todos os atos pertinentes a quaisquer licitações na esfera federal, estadual e municipal, na Administração direta e indireta, inclusive ofertar lances, peticionar, recorrer, assinar propostas e contratos, cumprir todas as formalidades necessárias, tudo promover, declarar, requerer e assinar o que se torne necessário ao fim indicado, inclusive substabelecer a presente, que é válida por tempo indeterminado, o que tudo dá por bom, firme e valioso. (A Escrevente Autorizada reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindo de declaração do outorgante, e a corrigi-los em até 48 horas após o pedido se advindo da lavratura). Assim disse e, a seu pedido, eu, Jessica Santos Souza, Escrevente Autorizada, mandei digitar este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante e por mim. **Jessica Santos Souza, Escrevente Autorizada**, que o subscrevo em público e razo, com o sinal do meu uso. Emolumentos R$47,17– Taxa de Fiscal R$33,50 – FECOM R$12,89 – PGE R$1,87 - Def. Pública R$1,25 - FMMPBA R$0,98; Totalizando R$97,66; Recolhido através do DAJE nº 0097 002 013227

Em testemunho da verdade.

Termo: 10804 **Livro: 119** **Folha 80v/81**

COPEL
232
Água Fria - Ba

Jaime Ramos de Sousa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

Outorgante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ

Presidente: Jaime Ramos de Sousa

José Antônio Almeida de Oliveira

Secretario: Jose Antônio Almeida de Oliveira

Jessica Santos Souza

Jessica Santos Souza- Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0097AB1286825
GTINP0AZO3
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

ESTADO DA BAHIA
PERA DUA SURGO

Colegio Notarial do Brasil

Termo: 10804 **Livro: 119** **Folha 81/81**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

COPEL
283
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 139	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 03 - CUIDADANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE
Ação: 2015 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
117.861,45	100,00	117.761,45

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 002-2023-CP - Credenciamento
Contrato: 113-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 203452 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
Endereço: FAZ TANQUE DA JUREMA S/N
C.N.P.J/CPF: 23.650.525/0001-78
R.G.:
Bairro: ZONA RURAL PASSAGEM
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: SANTANOPOLIS / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERIODO LETIVO DE 2023, DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 08/05/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
08/05/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:08/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

COPEL
284
Agua Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 140	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 03 - CUIDADANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE
Ação: 2015 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 1550 - Transferência do Salário-Educação

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
10.000,00	100,00	9.900,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 002-2023-CP - Credenciamento
Contrato: 113-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 203452 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
Endereço: FAZ TANQUE DA JUREMA S/N
C.N.P.J/CPF: 23.650.525/0001-78
R.G.:
Bairro: ZONA RURAL PASSAGEM
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: SANTANOPOLIS / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERIODO LETIVO DE 2023, DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 08/05/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
08/05/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:08/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

COPEL
285
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 141	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 03 - CUIDADANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE
Ação: 2015 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
179.700,00	1.000,00	178.700,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 002-2023-CP - Credenciamento
Contrato: 113-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903011 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - MERENDA ESCOLAR
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 203452 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
Endereço: FAZ TANQUE DA JUREMA S/N
C.N.P.J/CPF: 23.650.525/0001-78
R.G.:
Bairro: ZONA RURAL PASSAGEM
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: SANTANOPOLIS / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERIODO LETIVO DE 2023, DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 08/05/2023

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 08/05/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:08/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

COPEL
286
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 142	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 03 - CUIDADANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE
Ação: 2015 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
250.000,00	100,00	249.900,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 002-2023-CP - Credenciamento
Contrato: 113-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903011 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - MERENDA ESCOLAR
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 203452 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
Endereço: FAZ TANQUE DA JUREMA S/N
C.N.P.J/CPF: 23.650.525/0001-78
R.G.:
Bairro: ZONA RURAL PASSAGEM
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: SANTANOPOLIS / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERIODO LETIVO DE 2023, DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 08/05/2023

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
08/05/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:08/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matrícula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COPEL
284
Água Fria - Ba

Nº 112/2023

Extrato do contrato nº:	112-2023
Contratado (a):	LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº	04.309.026/0001-77
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PRECO Nº 009-2023
Assinatura:	08/05/2023
Vigência:	08/05/2023 – 08/05/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 723.997,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS PRODUTO E EMISSÃO, ENTREGA, E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 113/2023

Extrato do contrato nº:	113-2023
Contratado (a):	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ
CNPJ Nº	23.650.525/0001-78
Objeto do Contrato	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERIODO LETIVO DE 2023, DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	CHAMADA PUBLICA Nº 002-2023
Assinatura:	08/05/2023
Vigência:	08/05/2023 – 08/05/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 652.643,70
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS EMISSÃO ENTREGA, CONFERENCIA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	5000 – 2015 – 3390.30.00 – 1500/ 1550/ 1552/ 1569

Nº 114/2023

Extrato do contrato nº:	114-2023
Contratado (a):	ELITE PAPER LTDA
CNPJ Nº	27.689.464/0001-03
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFÊ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PRECO Nº 007-2023
Assinatura:	08/05/2023
Vigência:	08/05/2023 – 08/05/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 196,500,00
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO, ENTREGA, E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 115/2023

Extrato do contrato nº:	115-2023
Contratado (a):	CROW PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº	24.818.417/0001-24
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO ARRIBA SAIA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DURANTE A REALIZÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NO FORRO DA FEIRA, NO DIA 11 DE JUNHO 2023, EM PALCO MONTADO NO CENTRO DE ABASTECIMENTO NO BAIRRO DA BARRA NO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PROCESSO DE INEXGIBILIDADE Nº 011-2023
Assinatura:	08/05/2023
Vigência:	08/05/2023 – 31/12/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 9000,00
Condições de Pagamento:	EM 2 PARCELAS IGUAIS
Dotação Orçamentária:	5000 – 2017 – 3390.39.00 - 1500